**ANEXO 1 - PORTARIA Nº 3723 DE 10 DE JULHO DE 2020**

METODOLOGIA RECOMENDADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO RESSARCIMENTO PELO USO DA INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL EM PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**1. Princípio do cálculo do valor do Ressarcimento**

A metodologia foi criada de forma que o percentual referente ao ressarcimento pelo uso da infraestrutura seja calculado levando em conta os custos indiretos e a depreciação da infraestrutura durante execução de projetos. O valor do ressarcimento pelo uso da infraestrutura (VRPI) será dado pela soma de duas parcelas:

VRPI = CIPP + DPP

Onde o CIPP é o **custo indireto proporcional associado ao projeto** e DPP é a **depreciação proporcional gerada pelo projeto**.

**2. Determinação da parcela CIPP**

A parcela CIPP (**custo indireto proporcional associado ao projeto**) é calculada usando um modelo de proporcionalidade no qual se admite que os recursos humanos contratados no projeto (expressos pelo seu valor monetário em reais – custos de recursos humanos do projeto – CRHP) implicam em uma parcela do custo indireto total da universidade (CITU) na proporção dos recursos humanos alocados no projeto em relação ao total de recursos humanos da universidade (também expresso em seu valor monetário em reais – custo de recursos humanos da universidade CRHU). Ou seja:

CIPP = (CITU/CRHU)\*CRHP

Para os fins de cálculo do valor de CIPP, são adotados para 2020 os seguintes valores referenciais (determinados a partir da análise de matrizes de custo da instituição relativas ao ano de 2019):

CITU (**custo indireto total da universidade** ref. 2019) – R$ 126 Milhões (valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme efetuado pela PROPLAN)

CRHU (**custo de recursos humanos da universidade** ref. 2019) – 996 Milhões (conforme registrado no portal da transparência relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da UFMG)

CRHP (**custo de recursos humanos do projeto**), valor de recursos humanos a ser solicitado em cada projeto, ou seja, para 2020, CIPP será calculado como:

CIPP = 0,1266 \* CRHP (em reais)

**3. Determinação da parcela DPP**

A parcela de depreciação é calculada considerando que o projeto ocupa um percentual de tempo do laboratório (PTAP). Esse percentual multiplicará o montante de depreciação anual total estimado do laboratório (PTAP). Esse percentual multiplicará o montante de depreciação anual total estimado do laboratório, calculado a partir da estimativa de valor patrimonial do laboratório (EVPL) e do **percentual médio de depreciação patrimonial anual** (PDPA).

A seguinte fórmula de cálculo será adotada:

DPP = EVPL \* PTAP \* PDPA

Sendo:

EVPL – **Estimativa de valor patrimonial do laboratório** onde se desenvolverá o projeto. A ser definido pelo coordenador em função do patrimônio em equipamentos existente no laboratório. A PROPLAN fornecerá estimativas com base no banco de dados do patrimônio da UFMG caso seja solicitado.

PTAP – **Percentual de tempo do laboratório** estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Da experiência UFMG na gestão de projetos, esse parâmetro deve ser justificado pelo tempo dedicado pelos pesquisadores, alunos e uso dos equipamentos.

PDPA – **Percentual médio de depreciação patrimonial anual**. Para 2020, adotar um valor médio de 0,05 a 0,10, considerando que existem equipamentos com vida útil diferenciadas compondo o patrimônio, que contempla um horizonte de até 20 anos, com vista a renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.

Dessa forma, para 2020, DPP será calculado como:

DPP = EVPL \* PTAP \* 0,05

**4. Determinação de VRPI e do percentual de RPI**

O valor de VRPI é dado pela soma simples das parcelas CIPP e DPP, como já indicado. O percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura (RPI%) é calculado como a razão entre VRPI e o valor total do projeto (VTP):

VRPI = CIPP+ DPP

RPI% = ( VRPI / VTP )\* 100

Se o percentual de ressarcimento (RPI%) for maior que 15%, adota-se o valor de 15%, nos casos de projetos executados em parceria com a ANP e PETROBRAS, sendo esse o limite máximo de ressarcimento de custos de uso da infraestrutura admitido pela ANP. Assim:

RPI% ≤ 15%

O valor de VRPI associado ao projeto é então finalmente obtido:

VRPI = VTP \* RPI%

Quando o projeto for executado com outros parceiros, como por exemplo, a ANEEL, será praticado o percentual admitido pela concedente como ressarcimento pelo uso da infraestrutura.

Apresentar o projeto, a Portaria Proplan nº 3723 de 10 de julho de 2020e a planilha de cálculo, anexo 2.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020

# Prof. Mauricio Freire Garcia

 Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG

|  |
| --- |
| **ANEXO 2 - PLANILHA DE CALCULO: PORTARIA Nº 3723/2020 PROPLAN/UFMG**  |
| **Itens de Custo** | **Valor** |
| **Fonte : SIAFI 2019, UO 26238 - UFMG** |
|
| Serviço de Vigilância |  18.851.621,83  |
| Serviço de Portaria |  21.452.194,33  |
| Serviço de Limpeza |  17.656.119,35  |
| Água |  8.002.588,47  |
| Energia Elétrica |  28.424.899,16  |
| Telefonia |  426.874,02  |
| Serviços de Manutenção |  10.939.521,19  |
| Depreciação |  20.401.758,00  |
|   |   |   |
| **Valor Total R$ (Ano 2019)** |  **126.155.576,35**  | **CITU** |
|   |
| **Valor Total Pessoal Ativo R$ (2019)** |  **996.504.834,77**  | **CRHU** |
|  |  |  |
| **Fator (CITU / CTRH)** |  **0,1266**  |  |
| **Projeto: “NOME DO PROJETO.”** |  |  |
| **Variáveis específicas do Projeto:** |  |  |
| Custo de Rec. Humano do Projeto |  | **CRHP** |
| Valor patrimonial do Laboratório |  | **EVPL** |
| Percentual de Tempo do Lab. Aplicado no projeto | **%** | **PTAP** |
| Valor Total do Projeto |  | **VTP** |
| Percentual médio de depreciação | **%** | **PDPA** |
|   |  |   |
| **CIPP = Fator \* CRHP (em reais)** | **R$** |   |
|   |  |   |
| **DPP = EVPL \* PTAP \* PDPA** | R$  |   |
|   |  |   |
| **VRPI = CIPP + DPP** | **R$**  |   |
|   |  |   |
| **%RPI =( VRPI / VTP)\*100** | **%** |   |
| Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020 |  |  |
|  Assinatura do Coordenador do Projeto | xxxxxxxxxx. |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**SIGLAS - PORTARIA Nº 3723/2020 PROPLAN/UFMG**

VRPI-Valor do ressarcimento pelo uso da infraestrutura

CIPP-Custo Indireto Proporcional Associado ao Projeto

DPP - Depreciação Proporcional Gerada pelo Projeto

CRHP- Custos de Recursos Humanos do Projeto

CITU - Custo Indireto Total da Universidade

CRHU - Custo de Recursos Humanos da universidade

PTAP - Percentual de Tempo do Laboratório

EVPL - Estimativa de Valor Patrimonial do Laboratório

PDPA-Percentual Médio de Depreciação Patrimonial Anual

VTP - Valor Total do Projeto

RPI% - Percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura